



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2024

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 92.457.175/0001-40, com Sede à Av. Garibaldi, nº 1098, na Cidade de Ivorá/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SAULO PICCININ**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade nº 8052703223, expedida pelo SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 682.974.590-04, residente e domiciliado no município de Ivorá – RS e de outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-05, sediada na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro, na cidade de Porto Alegre-RS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr **CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1044731451, expedida pela SJS-RS, e CPF nº 616.420.100-49 na qualidade de Gerente Comercial, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 215/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 019/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SEGUROS VEICULARES PARA OS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DO GABINETE DO PREFEITO E SEGURO RCO**, conforme tabela abaixo:

ITEM	VEÍCULO	VALOR ESTIMADO	SECRETARIA
-------------	----------------	---------------------------	-------------------



01	SEGURO PARA O VEÍCULO CAMIONETE S10 CABINE DUPLA LT 2.4, 4X2 FLEX (GASOLINA /ÁLCOOL) 4PORTAS, MARCA CHEVROLET, ANO 2013, MODELO 2014, CHASSI 9BG148EPOEC401559 E PLACA IUR 4548 COM AS SEGUINTE COBERTURAS: 100%FIPE RCFDANOSMATERIAIS: R\$200.000,00 RCF DANOS PESSOAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APPINVALIDEZPERMAN: R\$50.000,00 APP MORTE R\$ 50.000,00 APP DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES: R\$30.000,00 COBERTURA DE PÁRA-BRISAS, VIDROS LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS; SERVIÇOS: ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO, CARGA DE BATERIA, CHAVEIRO, PANE SECA, TROCA DE PNEU.	R\$ 6.142,00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02	SEGURO PARA O VEÍCULO CAMIONETE S10 CABINE DUPLA LTZ DD4A 4X4, 4 PORTAS, MARCA CHEVROLET, NOVA, ANO 2023, MODELO 2024, CHASSI 9BG148MK0RC405063 E PLACA JCM9D68 COM AS SEGUINTE COBERTURAS: 100%FIPE RCFDANOSMATERIAIS: R\$200.000,00 RCF DANOS PESSOAIS: R\$ 200.000,00	R\$ 7.700,00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



	DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APPINVALIDEZPERMAN: R\$50.000,00 APP MORTE R\$ 50.000,00 APP DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES: R\$30.000,00 COBERTURA DE PÁRA-BRISAS, VIDROS LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS; SERVIÇOS: ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO, CARGA DE BATERIA, CHAVEIRO, PANE SECA, TROCA DE PNEU.		
03	SEGURO PARA O VEÍCULO FIAT FIORINO ENDURANCE, ANO E MODELO 2022/2022, PLACA JBF7H66, CHASSI 9BD2651PAN9205167 COM AS SEGUINTE COBERTURAS: 100%FIPE RCFDANOSMATERIAIS: R\$200.000,00 RCF DANOS PESSOAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APPINVALIDEZPERMAN.: R\$50.000,00 APP MORTE R\$ 50.000,00 APP DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES: R\$30.000,00 COBERTURA DE PÁRA-BRISAS, VIDROS LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS; SERVIÇOS: ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO, CARGA DE BATERIA, CHAVEIRO, PANE SECA, TROCA DE PNEU.	R\$ 6.157,00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



04	SEGURO PARA O VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS I/M BENZ 513SPRINTER A3 DIESEL, NOVA, ANO 2022, MODELO 2022, CHASSI 8AC907855NE221052 E PLACA JBP8A47 COM AS SEGUINTE COBERTURAS: 100%FIPE RCFDANOSMATERIAIS: R\$200.000,00 RCF DANOS PESSOAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APPINVALIDEZPERMAN.: R\$50.000,00 APP MORTE R\$ 50.000,00 APP DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES: R\$30.000,00 COBERTURA DE PÁRA-BRISAS, VIDROS LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS; SERVIÇOS: ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO, CARGA DE BATERIA, CHAVEIRO, PANE SECA, TROCA DE PNEU.	R\$ 7.424,00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05	SEGURO DO VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS MARCA MARCOPOLO, ANO 2014 E MODELO 2015, CAPACIDADE DE 26 PASSAGEIROS E 01 TRIPULANTE, PLACAS IWK 2872, RENAVAN 1042023384 COM AS SEGUINTE COBERTURAS: 100%FIPE RCFDANOSMATERIAIS: R\$200.000,00 RCF DANOS PESSOAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APPINVALIDEZPERMAN.: R\$50.000,00	R\$ 9.900,00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



	APP MORTE R\$ 50.000,00 APP DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES: R\$30.000,00 COBERTURA DE PÁRA-BRISAS, VIDROS LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS; SERVIÇOS: ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO, CARGA DE BATERIA, CHAVEIRO, PANE SECA, TROCA DE PNEU. VALOR DETERMINADO R\$153.383,00		
06	SEGURO DO VEÍCULO MICROÔNIBUS MARCA MARCOPOLO, ANO 2007 E MODELO 2007, CAPACIDADE DE 32 PASSAGEIROS E 01 TRIPULANTE, PLACAS INY 0771. COM AS SEGUINTE COBERTURAS: 100%FIPE RCFDANOSMATERIAIS: R\$200.000,00 RCF DANOS PESSOAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APPINVALIDEZPERMAN.: R\$50.000,00 APP MORTE R\$ 50.000,00 APP DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES: R\$30.000,00 COBERTURA DE PÁRA-BRISAS, VIDROS LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS; SERVIÇOS: ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO, CARGA DE BATERIA, CHAVEIRO, PANE SECA, TROCA DE PNEU. VALOR DETERMINADO	R\$ 9.900,00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



	R\$38.332,97		
07	SEGURO DO VEÍCULO ÔNIBUS IUO 4264, NOVO, ANO E MODELO 2013, MARCA VOLKSWAGEM, MODELO VW 15190 EOD 4X2, CHASSI 9532E82W7DR331021 E PLACA IUO 4264. COM AS SEGUINTE COBERTURAS: 100%FIPE RCFDANOSMATERIAIS: R\$200.000,00 RCF DANOS PESSOAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APPINVALIDEZPERMAN.: R\$50.000,00 APP MORTE R\$ 50.000,00 APP DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES: R\$30.000,00 COBERTURA DE PÁRA-BRISAS, VIDROS LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS; SERVIÇOS: ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO, CARGA DE BATERIA, CHAVEIRO, PANE SECA, TROCA DE PNEU. VALOR DETERMINADO: R\$95.633,00	R\$ 9.900,00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08	SEGURO DO VEÍCULO ÔNIBUS ITK 7078, NOVO, ANO E MODELO 2012/2013, MARCA VOLKSWAGEM, MODELO VW 15190, CHASSI 9532E82WXCR246219, RENAVAN 00481249936. COM AS SEGUINTE COBERTURAS: 100%FIPE RCFDANOSMATERIAIS: R\$200.000,00	R\$ 10.900,00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



	RCF DANOS PESSOAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APPINVALIDEZPERMAN.: R\$50.000,00 APP MORTE R\$ 50.000,00 APP DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES: R\$30.000,00 COBERTURA DE PÁRA-BRISAS, VIDROS LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS; SERVIÇOS: ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO, CARGA DE BATERIA, CHAVEIRO, PANE SECA, TROCA DE PNEU. VALOR DETERMINADO: R\$55.168,00		
09	SEGURO DO VEÍCULO KOMBI ISJ 1252, ANO E MODELO 2011, MARCA VOLKSWAGEN, CHASSI 9BWMFO7BCP010778, RENAVAN 359859607 COM AS SEGUINTE COBERTURAS: 100%FIPE RCFDANOSMATERIAIS: R\$200.000,00 RCF DANOS PESSOAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APPINVALIDEZPERMAN.: R\$50.000,00 APP MORTE R\$ 50.000,00 APP DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES: R\$30.000,00 COBERTURA DE PÁRA-BRISAS, VIDROS LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS; SERVIÇOS: ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO	R\$ 3.899,00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



	ILIMITADO, CARGA DE BATERIA, CHAVEIRO, PANE SECA, TROCA DE PNEU.		
10	SEGURO DE VEÍCULO FIAT CRONOS SEDAN DRIVE 1.3, PLACA JBG 5G41, ANO/MODELO 2022, RENAVAN 01295202902. COM AS SEGUINTE COBERTURAS: 100%FIPE RCFDANOSMATERIAIS: R\$200.000,00 RCF DANOS PESSOAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APPINVALIDEZPERMAN.: R\$50.000,00 APP MORTE R\$ 50.000,00 APP DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES: R\$30.000,00 COBERTURA DE PÁRA-BRISAS, VIDROS LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS; SERVIÇOS: ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO, CARGA DE BATERIA, CHAVEIRO, PANE SECA, TROCA DE PNEU.	R\$ 2.800,00	SECRETARIA DE SAÚDE
11	SEGURO DE VEÍCULO SPIN, ANO/MODELO 2017, PLACA IXW 3476, CHASSI 9BGJC7520HB202953 COM AS SEGUINTE COBERTURAS: 100%FIPE RCFDANOSMATERIAIS: R\$200.000,00 RCF DANOS PESSOAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APPINVALIDEZPERMAN.: R\$50.000,00	R\$ 4.010,00	SECRETARIA DE SAÚDE



	APP MORTE R\$ 50.000,00 APP DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES: R\$30.000,00 COBERTURA DE PÁRA-BRISAS, VIDROS LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS; SERVIÇOS: ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO, CARGA DE BATERIA, CHAVEIRO, PANE SECA, TROCA DE PNEU.		
12	SEGURO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA SPRINTER 416, FURGÃO, 2.2, TETO ALTO, DIESEL, ANO/MODELO 2022, PLACA JBD 9G74, RENAVAM 012893494 COM AS SEGUINTE COBERTURAS: 100%FIPE RCFDANOSMATERIAIS: R\$200.000,00 RCF DANOS PESSOAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APPINVALIDEZPERMAN.: R\$50.000,00 APP MORTE R\$ 50.000,00 APP DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES: R\$30.000,00 COBERTURA DE PÁRA-BRISAS, VIDROS LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS; SERVIÇOS: ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO, CARGA DE BATERIA, CHAVEIRO, PANE SECA, TROCA DE PNEU. VALOR DETERMINADO: R\$262.248,00	R\$ 10.007,00	SECRETARIA DE SAÚDE
13	SEGURO DE VEÍCULO CHEVROLET		



	SPIN, PLACA JBO 2C91, ANO/MODELO 2022/2022, COM AS SEGUINTE COBERTURAS: 100%FIPE RCFDANOSMATERIAIS: R\$200.000,00 RCF DANOS PESSOAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APPINVALIDEZPERMAN.: R\$50.000,00 APP MORTE R\$ 50.000,00 APP DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES: R\$30.000,00 COBERTURA DE PÁRA-BRISAS, VIDROS LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS; SERVIÇOS: ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO, CARGA DE BATERIA, CHAVEIRO, PANE SECA, TROCA DE PNEU.	R\$ 3.990,00	SECRETARIA DE SAÚDE
14	SEGURO DE VEÍCULO FIAT STRADA FREEDOM 1.3 CD, PLACA JBQ 0G28, ANO/MODELO 2022/2023. COM AS SEGUINTE COBERTURAS: 100%FIPE RCFDANOSMATERIAIS: R\$200.000,00 RCF DANOS PESSOAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APPINVALIDEZPERMAN.: R\$50.000,00 APP MORTE R\$ 50.000,00 APP DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES: R\$30.000,00 COBERTURA DE PÁRA-BRISAS, VIDROS LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E	R\$ 5.088,00	SECRETARIA DE SAÚDE



	FARÓIS; SERVIÇOS: ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO, CARGA DE BATERIA, CHAVEIRO, PANE SECA, TROCA DE PNEU.		
15	SEGURO DE VEÍCULO I/CITROEN JUMPY C NICKS A, PLACA JBW1C43, ANO/MODELO 2023/2023. COM AS SEGUINTE COBERTURAS: 100%FIPE RCFDANOSMATERIAIS: R\$200.000,00 RCF DANOS PESSOAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APPINVALIDEZPERMAN.: R\$50.000,00 APP MORTE R\$ 50.000,00 APP DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES: R\$30.000,00 COBERTURA DE PÁRA-BRISAS, VIDROS LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS; SERVIÇOS: ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO, CARGA DE BATERIA, CHAVEIRO, PANE SECA, TROCA DE PNEU. VALOR DETERMINADO: R\$243.672,00	R\$ 11.110,00	SECRETARIA DE SAÚDE
16	SEGURO DE VEÍCULO VAN SPRINTER, MODELO 416 K42B, DIESEL, ANO/MODELO 2019/2020, PLACA IZX 0C14, CHASSI 8AC907843LE184887. COM AS SEGUINTE COBERTURAS: 100%FIPE RCFDANOSMATERIAIS: R\$200.000,00	R\$ 4.621,00	SECRETARIA DE SAÚDE



	RCF DANOS PESSOAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APPINVALIDEZPERMAN.: R\$50.000,00 APP MORTE R\$ 50.000,00 APP DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES: R\$30.000,00 COBERTURA DE PÁRA-BRISAS, VIDROS LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS; SERVIÇOS: ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO, CARGA DE BATERIA, CHAVEIRO, PANE SECA, TROCA DE PNEU.		
17	SEGURO DE VEÍCULO FIAT MOB LIKE 1.0, LOTAÇÃO 5 PESSOAS, PLACA JBO 4C45, ANO/MODELO 2022/2023, RENAVAN 1323303119 E CHASSI 9BD341ACZPY822555 COM AS SEGUINTE COBERTURAS: 100%FIPE RCFDANOSMATERIAIS: R\$200.000,00 RCF DANOS PESSOAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APPINVALIDEZPERMAN.: R\$50.000,00 APP MORTE R\$ 50.000,00 APP DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES: R\$30.000,00 COBERTURA DE PÁRA-BRISAS, VIDROS LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS; SERVIÇOS: ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO, CARGA DE BATERIA, CHAVEIRO, PANE SECA, TROCA DE	R\$ 2.890,00	SECRETARIA DE CULTURA DESPORTO E TURISMO



	PNEU.		
18	SEGURO DE VEÍCULO GOL 1.0, ANO/MODELO 2019, PLACA IZG 0D85, CHASSI 9BWAG45U7KT134160. COM AS SEGUINTE COBERTURAS: 100%FIPE RCFDANOSMATERIAIS: R\$200.000,00 RCF DANOS PESSOAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APPINVALIDEZPERMAN.: R\$50.000,00 APP MORTE R\$ 50.000,00 APP DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES: R\$30.000,00 COBERTURA DE PÁRA-BRISAS, VIDROS LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS; SERVIÇOS: ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO, CARGA DE BATERIA, CHAVEIRO, PANE SECA, TROCA DE PNEU.	R\$ 2.890,00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
19	SEGURO DE VEÍCULO MBENZ- ATEGO 2730 6X4 PLACA IZX 7A72. COM AS SEGUINTE COBERTURAS: 100%FIPE RCFDANOSMATERIAIS: R\$200.000,00 RCF DANOS PESSOAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APPINVALIDEZPERMAN.: R\$50.000,00 APP MORTE R\$ 50.000,00 APP DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES: R\$30.000,00	R\$ 11.189,00	SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO



	COBERTURA DE PÁRA-BRISAS, VIDROS LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS; SERVIÇOS: ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO, CARGA DE BATERIA, CHAVEIRO, PANE SECA, TROCA DE PNEU.		
20	SEGURO DE VEÍCULO MBENZ-ATRON 2729K 6X4 PLACA IVP 7618, COM AS SEGUINTE COBERTURAS: 100%FIPE RCFDANOSMATERIAIS: R\$200.000,00 RCF DANOS PESSOAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APPINVALIDEZPERMAN.: R\$50.000,00 APP MORTE R\$ 50.000,00 APP DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES: R\$30.000,00 COBERTURA DE PÁRA-BRISAS, VIDROS LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS; SERVIÇOS: ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO, CARGA DE BATERIA, CHAVEIRO, PANE SECA, TROCA DE PNEU.	R\$ 8.211,00	SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO
21	SEGURO DE VEÍCULO FIAT CRONOS SEDAN DRIVE 1.3, PLACA JBO 4C34, ANO/MODELO 2022/2023, CHASSIS 8AP359AFPPU229405. COM AS SEGUINTE COBERTURAS: 100%FIPE RCFDANOSMATERIAIS: R\$200.000,00 RCF DANOS PESSOAIS:	R\$ 2.850,00	GABINETE DO PREFEITO



	R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APPINVALIDEZPERMAN.: R\$50.000,00 APP MORTE R\$ 50.000,00 APP DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES: R\$30.000,00 COBERTURA DE PÁRA-BRISAS, VIDROS LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS; SERVIÇOS: ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO, CARGA DE BATERIA, CHAVEIRO, PANE SECA, TROCA DE PNEU.		
22	SEGURO DE VEÍCULO STRADA FREEDOM CABINE DUPLA, ANO/MODELO 2022/2023, PLACA JBP2A69, CHASSI 9BD281B9JPYX88027. COM AS SEGUINTE COBERTURAS: 100%FIPE RCFDANOSMATERIAIS: R\$200.000,00 RCF DANOS PESSOAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APPINVALIDEZPERMAN.: R\$50.000,00 APP MORTE R\$ 50.000,00 APP DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES: R\$30.000,00 COBERTURA DE PÁRA-BRISAS, VIDROS LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS; SERVIÇOS: ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO, CARGA DE BATERIA, CHAVEIRO, PANE SECA, TROCA DE PNEU.	R\$ 5.990,00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE



23	SEGURO DE VEÍCULO FIAT STRADA FREEDOM 1.3 CABINE SIMPLES, 2 PORTAS, ANO/MODELO 2023/2024, chassi 9BD281A9JPYE01448 E PLACA JCM 7D69 COM AS SEGUINTE COBERTURAS: 100%FIPE RCFDANOSMATERIAIS: R\$200.000,00 RCF DANOS PESSOAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APPINVALIDEZPERMAN.: R\$50.000,00 APP MORTE R\$ 50.000,00 APP DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES: R\$30.000,00 COBERTURA DE PÁRA-BRISAS, VIDROS LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS; SERVIÇOS: ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO, CARGA DE BATERIA, CHAVEIRO, PANE SECA, TROCA DE PNEU.	R\$ 5.990,00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
24	SEGURO DE VEÍCULO VOYAGE, ANO/MODELO 2017/2018, PLACA IYD 3321, CHASSI 9BWDB45UBJTO28939. COM AS SEGUINTE COBERTURAS: 100%FIPE RCFDANOSMATERIAIS: R\$200.000,00 RCF DANOS PESSOAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APPINVALIDEZPERMAN.: R\$50.000,00 APP MORTE R\$ 50.000,00	R\$ 2.777,00	SECRETARIA DE SAÚDE



	APP DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES: R\$30.000,00 COBERTURA DE PÁRA-BRISAS, VIDROS LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS; SERVIÇOS: ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO, CARGA DE BATERIA, CHAVEIRO, PANE SECA, TROCA DE PNEU.		
25	SEGURO DE VEÍCULO VOYAGE, ANO/MODELO 2017/2018, PLACA IYH 2027, CHASSI 9BWDB45U2JTO94449. COM AS SEGUINTE COBERTURAS: 100%FIPE RCFDANOSMATERIAIS: R\$200.000,00 RCF DANOS PESSOAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APPINVALIDEZPERMAN.: R\$50.000,00 APP MORTE R\$ 50.000,00 APP DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES: R\$30.000,00 COBERTURA DE PÁRA-BRISAS, VIDROS LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS; SERVIÇOS: ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO, CARGA DE BATERIA, CHAVEIRO, PANE SECA, TROCA DE PNEU.	R\$ 2.777,00	SECRETARIA DE SAÚDE
26	SEGURO DE VEÍCULO FIAT STRADA PLACA IZI0E58, ANO 2019 MODELO 2020 CHASSI 9BD57834FLY340687. COM AS SEGUINTE COBERTURAS:	R\$ 4.358,00	SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO



	100%FIPE RCFDANOSMATERIAIS: R\$200.000,00 RCF DANOS PESSOAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APPINVALIDEZPERMAN.: R\$50.000,00 APP MORTE R\$ 50.000,00 APP DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES: R\$30.000,00 COBERTURA DE PÁRA-BRISAS, VIDROS LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS; SERVIÇOS: ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO, CARGA DE BATERIA, CHAVEIRO, PANE SECA, TROCA DE PNEU.		
27	CAMIONETE MONYTANA LS2 CABINE SIMPLES(GASOLINA) 2 PORTAS, MARCA CHEFROLET, MODELO 2019, CHASSI 9BGCA8030KB231050 PLCAS IZI6D27. COM AS SEGUINTE COBERTURAS: 100%FIPE RCFDANOSMATERIAIS: R\$200.000,00 RCF DANOS PESSOAIS: R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 APPINVALIDEZPERMAN.: R\$50.000,00 APP MORTE R\$ 50.000,00 APP DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES: R\$30.000,00 COBERTURA DE PÁRA-BRISAS, VIDROS LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E	R\$ 4.326,00	SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO



	FARÓIS; SERVIÇOS: ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO ILIMITADO, CARGA DE BATERIA, CHAVEIRO, PANE SECA, TROCA DE PNEU.		
28	SEGURO TOTAL PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU ANO 2023, NÚMERO DE SÉRIE B11894, CHASSI KMTPC282TPBB11894 FABRICANTE KOMATSU COM AS SEGUINTE COBERTURAS: - BÁSICA - EQUIPAMENTOS MÓVEIS - COM ROUBO/FURTO - 1.050.000,00 - PAGAMENTO DE ALUGUEL A TERCEIROS - R\$ 50.000,00 - RESPONSABILIDADE CIVIL – R\$ 100.000,00 - DESPESAS DE SALVAMENTO – R\$ 20.000,00	R\$ 16.210,00 SEM FRANQUIA PARA O CASCO-RD	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

SEGURO RCO

ITEM	VEÍCULO	VALOR	SECRETARIA
01	SEGURO PARA O VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS I/M BENZ 513SPRINTER A3 DIESEL, NOVA, ANO 2022, MODELO 2022, CHASSI 8AC907855NE221052 E PLACA JBP8A47 COBERTURAS: RC DANOS CORPORAIS/ MATERIAIS AOS PASSAG.: R\$ 521.055,73 ACIDENTES PESSOAIS PASSAG-MORTE ACIDENT: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS PASSAG-INV PERMANEN: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS PASSAG-DMHO R\$ 14.845,14 ACIDENTES PESSOAIS	R\$ 2.788,00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



	TRIPULANTES- MORTE ACIDENT: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS TRIPULANTES-INV PERMANEN: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS TRIPULANTES-DMHO R\$ 14.845,14		
02	SEGURO DO VEÍCULO MICRO- ÔNIBUS MARCA MARCOPOLO, ANO 2014 E MODELO 2015, CAPACIDADE DE 26 PASSAGEIROS E 01 TRIPULANTE, PLACAS IWK 2872, RENAVAN 1042023384 COBERTURAS: RC DANOS CORPORAIS/ MATERIAIS AOS PASSAG.: R\$ 521.055,73 ACIDENTES PESSOAIS PASSAG- MORTE ACIDENT: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS PASSAG- INV PERMANEN: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS PASSAG- DMHO R\$ 14.845,14 ACIDENTES PESSOAIS TRIPULANTES- MORTE ACIDENT: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS TRIPULANTES-INV PERMANEN: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS TRIPULANTES-DMHO R\$ 14.845,14 VALOR DETERMINADO R\$153.383,00	R\$ 2.788,00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
03	SEGURO DO VEÍCULO MICROÔNIBUS MARCA MARCOPOLO, ANO 2007 E MODELO 2007, CAPACIDADE DE 32 PASSAGEIROS E 01 TRIPULANTE, PLACAS INY 0771. COBERTURAS: RC DANOS CORPORAIS/	R\$ 2.788,00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



	MATERIAIS AOS PASSAG.: R\$ 521.055,73 ACIDENTES PESSOAIS PASSAG- MORTE ACIDENT: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS PASSAG- INV PERMANEN: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS PASSAG- DMHO R\$ 14.845,14 ACIDENTES PESSOAIS TRIPULANTES- MORTE ACIDENT: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS TRIPULANTES-INV PERMANEN: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS TRIPULANTES-DMHO R\$ 14.845,14 VALOR DETERMINADO R\$38.332,97		
04	SEGURO DO VEÍCULO ÔNIBUS IUO 4264, NOVO, ANO E MODELO 2013, MARCA VOLKSWAGEM, MODELO VW 15190 EOD 4X2, CHASSI 9532E82W7DR331021 E PLACA IUO 4264. COBERTURAS: RC DANOS CORPORAIS/ MATERIAIS AOS PASSAG.: R\$ 521.055,73 ACIDENTES PESSOAIS PASSAG- MORTE ACIDENT: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS PASSAG- INV PERMANEN: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS PASSAG- DMHO R\$ 14.845,14 ACIDENTES PESSOAIS TRIPULANTES- MORTE ACIDENT: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS TRIPULANTES-INV PERMANEN: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS TRIPULANTES-DMHO R\$ 14.845,14	R\$ 2.788,00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



	VALOR DETERMINADO: R\$95.633,00		
05	SEGURO DO VEÍCULO ÔNIBUS ITK 7078, NOVO, ANO E MODELO 2012/2013, MARCA VOLKSWAGEM, MODELO VW 15190, CHASSI 9532E82WXCR246219, RENAVAN 00481249936. COBERTURAS: RC DANOS CORPORAIS/ MATERIAIS AOS PASSAG.: R\$ 521.055,73 ACIDENTES PESSOAIS PASSAG- MORTE ACIDENT: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS PASSAG- INV PERMANEN: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS PASSAG- DMHO R\$ 14.845,14 ACIDENTES PESSOAIS TRIPULANTES- MORTE ACIDENT: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS TRIPULANTES-INV PERMANEN: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS TRIPULANTES-DMHO R\$ 14.845,14 VALOR DETERMINADO: R\$55.168,00	R\$ 2.788,00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06	SEGURO DO VEÍCULO KOMBI ISJ 1252, ANO E MODELO 2011, MARCA VOLKSWAGEN, CHASSI 9BWMFO7BCP010778, RENAVAN 359859607 COBERTURAS: RC DANOS CORPORAIS/ MATERIAIS AOS PASSAG.: R\$ 521.055,73 ACIDENTES PESSOAIS PASSAG- MORTE ACIDENT: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS PASSAG- INV PERMANEN: R\$ 61.854,75	R\$ 2.788,00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



	ACIDENTES PESSOAIS PASSAG-DMHO R\$ 14.845,14 ACIDENTES PESSOAIS TRIPULANTES- MORTE ACIDENT: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS TRIPULANTES-INV PERMANEN: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS TRIPULANTES-DMHO R\$ 14.845,14		
07	SEGURO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA SPRINTER 416, FURGÃO, 2.2, TETO ALTO, DIESEL, ANO/MODELO 2022, PLACA JBD 9G74, RENAVAM 012893494 COBERTURAS: RC DANOS CORPORAIS/ MATERIAIS AOS PASSAG.: R\$ 521.055,73 ACIDENTES PESSOAIS PASSAG-MORTE ACIDENT: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS PASSAG-INV PERMANEN: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS PASSAG-DMHO R\$ 14.845,14 ACIDENTES PESSOAIS TRIPULANTES- MORTE ACIDENT: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS TRIPULANTES-INV PERMANEN: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS TRIPULANTES-DMHO R\$ 14.845,14 VALOR DETERMINADO: R\$262.248,00	R\$ 2.788,00	SECRETARIA DE SAÚDE
08	SEGURO DE VEÍCULO I/CITROEN JUMPY C NICKS AMBULÂNCIA, PLACA JBW1C43, ANO/MODELO 2023/2023. COBERTURAS: RC DANOS CORPORAIS/ MATERIAIS AOS PASSAG.:	R\$ 2.788,00	SECRETARIA DE SAÚDE



	R\$ 521.055,73 ACIDENTES PESSOAIS PASSAG- MORTE ACIDENT: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS PASSAG- INV PERMANEN: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS PASSAG- DMHO R\$ 14.845,14 ACIDENTES PESSOAIS TRIPULANTES- MORTE ACIDENT: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS TRIPULANTES-INV PERMANEN: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS TRIPULANTES-DMHO R\$ 14.845,14 VALOR DETERMINADO: R\$243.672,00		
09	SEGURO DE VEÍCULO VAN SPRINTER, MODELO 416 K42B, DIESEL, ANO/MODELO 2019/2020, PLACA IZX 0C14, CHASSI 8AC907843LE184887. COBERTURAS: RC DANOS CORPORAIS/ MATERIAIS AOS PASSAG.: R\$ 521.055,73 ACIDENTES PESSOAIS PASSAG- MORTE ACIDENT: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS PASSAG- INV PERMANEN: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS PASSAG- DMHO R\$ 14.845,14 ACIDENTES PESSOAIS TRIPULANTES- MORTE ACIDENT: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS TRIPULANTES-INV PERMANEN: R\$ 61.854,75 ACIDENTES PESSOAIS TRIPULANTES-DMHO R\$ 14.845,14	R\$ 2.788,00	SECRETARIA DE SAÚDE



1.2 Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência deste contrato, a empresa deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que objetivou este contrato.

1.3 Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o prêmio anteriormente contratado, a CONTRATADA deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

1.3 A devolução deverá ser realizada mediante depósito em conta em nome do Município de Ivorá, a ser indicada pela Secretaria de Município de Finanças, devendo a empresa enviar recibo à Secretaria.

1.4 Da Exclusão

1.4.1 Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veículos (s), a empresa deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à Administração Pública, mediante a fórmula:

$$X \div 12 = y \text{ e } y \times Z = VT \text{ onde}$$

X = Valor anual do prêmio por veículo;

12 = Número de meses;

Y = Valor mensal do prêmio por veículo;

Z = Número de meses restantes para o término do contrato;

VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

1.4.2 O valor de Z, número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pela Equipe de Controle de Veículos à operadora do referido seguro. Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

1.4.3 Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.

1.4.4 A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante depósito em conta bancária em nome da Prefeitura Municipal de Ivorá, devendo a empresa enviar recibo à Secretaria.



CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRAZO

2.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogável conforme Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total do presente contrato é de R\$ 209.098,00(duzentos e nove mil noventa e oito reais) .

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os documentos fiscais deverão ser obrigatoriamente entregues na Prefeitura Municipal de Ivorá, sem qualquer tipo de custo adicional.

4.2 Anteriormente à emissão dos documentos fiscais, o(a) Contratado(a) deverá entrar em contato com a Administração Municipal a fim de obter os dados adicionais que deverão constar nos referidos documentos fiscais.

4.3 Os pagamentos serão liberados quando conferido(s) e aceito(s) o(s) objetos(s) pela Administração Municipal.

4.4 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do fiscal do contrato, de acordo com o empenho, por meio de transferência bancário.

4.5 O pagamento somente será realizado em conta de pessoa jurídica, sendo vedado o depósito de valores na conta pessoa física.

4.6 A contar da competência de janeiro de 2023, a Contratada que não se enquadre como optante do Simples Nacional/MEI deverá observar as regras da IN RFB nº 1.234/2012 em



todos os documentos fiscais emitidos para o município de Ivorá, inclusive quanto ao correto destaque do valor do IR a ser retido em observância ao Decreto Municipal nº 88/2022.

4.7.Em caso de devolução do documento fiscal para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.8 Das Dotações:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTA: 159 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

SUB-CONTA: 2254 – SEGUROS EM GERAL

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

CONTA: 27– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

SUB-CONTA: 630 – SEGUROS EM GERAL

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTA: 326– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

SUB-CONTA: 1501 – SEGUROS EM GERAL

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

CONTA: 507– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

SUB-CONTA: 1977 – SEGUROS EM GERAL

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 – NÚCLEO DE APOIO ENSINO FUNDAMENTAL

CONTA: 221 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

SUBCONTA: 1144 – SEGUROS EM GERAL

RECURSO VINCULADO: 20 - MDE

UNIDADE: 03 – NÚCLEO DE ENSINO FUNDAMENTAL

CONTA: 251 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

SUBCONTA: 1261 – SEGUROS EM GERAL

RECURSO VINCULADO: 20 - MDE

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE:03- NÚCLEO DE PRODUÇÃO ANIMAL

CONTA: 408- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

SUB-CONTA: 3160 – SEGUROS EM GERAL

UNIDADE:01- MANUTENÇÃO SERVIÇO DE APOIO SE. AGRICULTURA

CONTA: 1649- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

SUB-CONTA: 378– SEGUROS EM GERAL



ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO E TURISMO

CONTA: 430– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

SUBCONTA: 2528 - SEGUROS EM GERAL

4.9 Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice INPC/IBGE do mês anterior ao pagamento da parcela.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

5.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 meses, a contar da data base do orçamento estimado.

5.2 O valor relativo ao objeto do presente contrato poderá ser reajustado a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, através do índice INPC/IBGE.

5.3 Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

5.4 O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO.

6.1. A prestação do serviço e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, por intermédio dos servidores Marília Damasceno (responsável pelo veículo do Gabinete do Prefeito), Fabio Luiz dos Santos (responsável pelos veículos, máquinas e equipamentos da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito), Luciano Moraes (responsável pelo veículo da Secretaria Municipal de Assistência Social), Carine Brum (Secretária de Saúde), Edicléia Cherobini (responsável pelo veículo da



Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo), Inês Simonetti Pase (responsável pelos veículos da Secretaria Municipal de Educação) e Cheila Zanon (responsável pelos veículos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural).

6.2. Resguardada a disposição do subitem precedente, o fiscalizador representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

a) Receber o serviço, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;

b) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;

c) Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;

d) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;

e) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o objeto que foi solicitado;

g) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;

h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;

i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;

j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;

k) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE;



l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgado necessários.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 DO CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



7.2. DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2024 e Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2.1. Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.

7.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, quando aplicável.

7.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

7.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.2.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.2.7. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

7.2.8. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnicas vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.



CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- X. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I. advertência;



II. multa;

III. impedimento de licitar e contratar;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I. a natureza e a gravidade da infração cometida;

II. as peculiaridades do caso concreto;

III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 8.2.1, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 8.2.1, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

8.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 8.2.1 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Ivorá, pelo prazo de 3 (três) anos.

8.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 8.2.1 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos



incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 8.2.1, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 8.2.1 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I. quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

8.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 8.2.1 deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

8.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 8.2.1 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 8.2.1 deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 8.2.1 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA NONA – EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser extinto:



9.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I, do art. 138, da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

9.2 Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

9.3 A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

9.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

9.5 O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

9.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.5.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA – VEDAÇÕES.

É vedado à contratada:

10.1 Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

10.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES.

11.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.



11.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

12.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

12.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

12.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

12.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.



12.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

12.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

12.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

O presente contrato fica vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2024, seus anexos, bem como a proposta do licitante vencedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– FORO.

É eleito o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno/RS para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Ivorá, 17 de setembro de 2024.

SAULO PICCININ
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA
GENTE SEGURADORA S.A
CONTRATADO